



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

134

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2235 de 27 de junho de 1995.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 59, da Lei nº 1888, de 21 de Setembro de 1984,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no orçamento/programa vigente:

05	- DIVISÃO DE EDUC. CULT. ESP. TURISMO	
05.01	- Ensino Fundamental	
05.01.01-3.1.3.2-08.42.188-2.004	- F.028	R\$ 20.000,00
08	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
08.01	- Recursos Superv.p/Div.Finanças	
08.01.00-3.2.1.1-13.76.031-2.013	- F.161	R\$ 22.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 42.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação total ou parcial da seguinte dotação:

07	- DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	
07.04	- S.E.R.M.	
07.04.00-4.1.2.0-16.88.534-1.001	- F.121	R\$ 42.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 27 de junho de 1995.
O PREFEITO


LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


MARIZA IVANETE BUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00002235 - 27/06/95

27/06/95

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00029	20.000,00
00151	22.000,00
Total Lancado l	
	42.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadaçao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao
0.00	0.00	0.00	42.000,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00121	ORÇAMENTARIA	-42.000,00
Total Anulado l		-42.000,00